



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin
"O Novo Tempo Continua"

LEI Nº 227, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.

EMENTA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e Suplementares e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr\$..... 23.110.000,00 (vinte e três milhões e cento e dez mil cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

	1 -	<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
	1.1-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01010012.01	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.750.000,00
15824922.03	-	<u>CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA</u>		
3.2.5.3	-	Salário Família.....	Cr\$	3.000,00
	2 -	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>		
	2.1-	<u>GABINETES DO PREFEITO</u>		
03070202.04	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$	750.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
	2.2-	<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>		
03070202.05	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$	60.000,00
	3 -	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.1-	<u>DEPARTAMENTO DE PESSOAL</u>		
03070212.06	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
	3.3-	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</u>		
03070212.10	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$	900.000,00
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	30.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000,00
	4 -	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
	4.1-	<u>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</u>		
03080322.11	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$	320.000,00
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	60.000,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O Novo Tempo Continua"

	4.2-	<u>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</u>		
03080322.13	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	85.000,00	
	4.3-	<u>DEPARTAMENTO DE RENDAS</u>		
03080302.15	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	250.000,00	
	5	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	5.1-	<u>DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º e 2º GRAU</u>		
08421882.16	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO 1º GRAU		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	4.500.000,00	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr\$	350.000,00	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000,00	
08431972.17	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO 2º GRAU		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	180.000,00	
	5.2-	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
08482472.20	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	160.000,00	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr\$	150.000,00	
	6	<u>SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO</u>		
	6.1-	<u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</u>		
16885342.21	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	400.000,00	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr\$	600.000,00	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	125.000,00	
16885341.15	-	CONSERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REPERTELOS DAS ESTRADAS E OBRAS D'ARTE		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cr\$	400.000,00	
	6.2-	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
10580212.22	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	87.000,00	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr\$	400.000,00	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00	
08411851.30	-	CONSTRUÇÃO DE CRECHES E CENTROS COMU- NÁRIOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cr\$	300.000,00	
13764471.50	-	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ESPECIAIS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA, ATRAVÉS DE CONS- TRUÇÃO DE AQUED, ADUCCAS, CISTERNAS, QUATRIZOS E POÇOS ARTESIANOS		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cr\$	1.800.000,00	
13764491.53	-	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOTAS, GALERIAS D'ABUERS NA CEDE DO MUNICÍPIO, VILAS, DISTRIOS E BARRIADOS		



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O Novo Tempo Continua"

4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	600.000,00
6.3-	<u>DEPARTAMENTO URBANO</u>	
10583232.23	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	900.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	250.000,00
7	- <u>SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
7.1-	<u>DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO</u>	
13754282.24	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	1.600.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	250.000,00
7.2-	<u>DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
15810212.25	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIAS</u>	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	30.000,00
15814862.27	- <u>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AUXÍLIO DOENÇA E SOCORRO A INDEGENES</u>	
3.2.5.9	- Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$	1.700.000,00
15824922.28	- <u>CONTRIBUIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS PREVIDENCI- ÁRIOS</u>	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....Cr\$	80.000,00
15824922.29	- <u>CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA</u>	
3.2.5.3	- Salário-Família.....Cr\$	40.000,00
15824952.30	- <u>PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS</u>	
3.2.5.1	- Inativos.....Cr\$	800.000,00
3.2.5.2	- Pensionistas.....Cr\$	110.000,00
15844922.31	- <u>CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</u>	
3.2.8.0	- Contribuição para o PASEP.....Cr\$	650.000,00
8	- <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>	
8.1-	<u>DEPARTAMENTO AGRÍCOLA</u>	
04140782.32	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	40.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000,00
04140781.59	- <u>AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IM- PLENTOS DESTINADOS AO APOIO A PROD- UÇÃO AGRÍCOLA E REQUISITOS DA UNIDADE</u>	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	700.000,00
	- S. C. M. A.....Cr\$	23.110.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados, especificamente, por ocasião da publicação dos Decretos dos respectivos créditos.



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

**Palácio Arthur César Franklin
"O Novo Tempo Continua"**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 23 de outubro de 1990.


PREFEITO MUNICIPAL